



HABERMAS E A RETOMADA DA SOCIAL-DEMOCRACIA

HABERMAS AND THE RENEWAL OF SOCIAL-DEMOCRACY

Leno Francisco Danner*

RESUMO – Investiga-se, neste trabalho, a retomada, por Habermas, da posição teórico-política social-democrata, fundada na prossecução do Estado de bem-estar social e na afirmação da centralidade da política democrática no que diz respeito à condução da evolução social, como reação ao neoliberalismo. O argumento central, aqui defendido, consistirá em que tal retomada da social-democracia define a posição teórico-política de Habermas em sua defesa de um projeto emancipatório de esquerda e como forma de interromper-se a desestruturação do Estado de bem-estar social.

PALAVRAS-CHAVE – Habermas. Social-democracia. Estado de bem-estar Social. Neoliberalismo.

ABSTRACT – This paper approaches the Habermasian renewal of Social-Democracy, grounded in the continuity of *Welfare State* and the centrality of democratic politics with respect to realization of social evolution, against neoliberalism. The basic argument of this paper consists that the recovery of social-democracy defines Habermas's theoretical-political position in his defense of an emancipatory project of left and as a way to stop the dismantlement of *Welfare State*.

KEYWORDS – Habermas. Social-democracy. *Welfare state*. Neoliberalism.

1. Desde meados da década de 1970 em diante, a crise da posição teórico-política social-democrata é praticamente um consenso entre

* Doutor em Filosofia (PUCRS). Leciona Filosofia e Sociologia na Fundação Universidade Federal de Rondônia, Porto Velho, RO. E-mail: <leno_danner@yahoo.com.br>.

filósofos e cientistas sociais da Europa ocidental¹. Tal crise se expressa, basicamente, pela progressiva desestruturação do Estado de bem-estar social europeu (*Welfare State*), já incapaz de garantir uma conciliação satisfatória entre desenvolvimento econômico e integração social. Nesse sentido, a década de 1980 revelou sombrias perspectivas para a posição teórico-política social-democrata, e não foi mero acaso tanto a consolidação de um ideário neoliberal, calcado em Hayek e na Escola de Chicago, quanto a hegemonia política de Margaret Thatcher e de Helmut Kohl, respectivamente na Inglaterra e na República Federal da Alemanha, e de Ronald Reagan, nos Estados Unidos, entre outros². Como salienta Offe, os partidos políticos social-democratas, no caso da Europa ocidental, foram empurrados, ao longo da década de 1980, para os recantos nórdicos, o que denotaria claramente o enfraquecimento político e a exaustão teórica da social-democracia, bem como sua perda de apoio político nas camadas sociais médias³.

Mas é óbvio que a social-democracia esteve (ou está) muito longe de ser considerada obsoleta ou morta. Prova disso é que, desde aquele período, a principal contestação à posição neoliberal proveio de pensadores e de políticos engajados com ela. Em particular, a defesa do Estado de bem-estar social, enquanto o instrumento por excelência de domesticação social do capitalismo – uma marca registrada da posição teórico-política social-democrata –, esteve no cerne dos debates e das reformas sociais, como uma conquista que dificilmente poderia ser abandonada, em solo europeu, em favor de uma retirada deste mesmo Estado de bem-estar social de sua função de controle dos mercados e da garantia dos direitos sociais de cidadania. Ora, Habermas, desde seu importante texto de 1984, *A Crise do Estado de Bem-Estar Social e o Esgotamento das Energias Utópicas*, filia-se claramente à social-democracia.

¹ Conferir, entre outros, os seguintes pensadores: BOBBIO, Norberto. *O Futuro da Democracia: Uma Defesa das Regras do Jogo*; DAHRENDORF, Ralf. *Quadrare il Cerchio: Benessere Economico, Coesione Sociale e Libertà Política*; OFFE, Claus. *Capitalismo Desorganizado: Contradições Contemporâneas do Trabalho e da Política*; OFFE, Claus. *Problemas Estruturais do Estado Capitalista*; GIDDENS, Anthony. *Para além da Esquerda e da Direita: o Futuro da Política Radical*; GIDDENS, Anthony. *A Terceira Via: Reflexões sobre o Impasse da Social-Democracia*; GIDDENS, Anthony. *A Terceira Via e seus Críticos*; e, naturalmente, as obras do próprio Habermas, citadas no que se segue. Para uma noção mais geral da crise enfrentada pela social-democracia e da desestruturação do Estado de bem-estar social, conferir: ZÜRN, Michael; LEIBFRIED, Stephen. "Refiguring the National Constellation"; KATZ, Michael B. *The Undeserving Poor: from the War on Poverty to the War on Welfare*.

² Para uma análise mais detalhada do surgimento e do desenvolvimento da posição neoliberal em termos de *realpolitik*, remeto a: HARVEY, David. *O Neoliberalismo: História e Implicações*.

³ Cf. OFFE, Claus. *Capitalismo Desorganizado: Transformações Contemporâneas do Trabalho e da Política*, p. 283; HARVEY, David. *O Neoliberalismo: História e Consequências*, p. 11.

Com efeito, de um modo muito interessante, o impulso de uma renovação e de uma retomada da social-democracia acompanha o desenvolvimento do pensamento habermasiano, como um dos fios condutores mais importantes e definidor de seus posicionamentos políticos. Desde *Mudança Estrutural da Esfera Pública*, passando por *Teoria da Ação Comunicativa*, por *Direito e Democracia* e chegando a sua última coletânea de textos, *Europe: the Faltering Project*, apenas para citar alguns exemplos, pode-se perceber o referido pensador, de um lado, tecendo uma crítica feroz a isso que denominei, em minha tese doutoral, de *déficit* democrático do projeto de Estado de bem-estar social (subversão da esfera pública política, tecnocracia, juridificação, paternalismo de bem-estar)⁴ e, por conseguinte, à posição teórico-política social-democrata enquanto propugnadora deste projeto de Estado de bem-estar social, mas, de outro lado, enfatizando sua convicção de que somente uma posição teórico-política social-democrata teria condições de retomar a tarefa de uma domesticação social do capitalismo, *por meio do Estado de bem-estar social* continuado reflexivamente, de modo a representar um autêntico projeto teórico-político de Esquerda, o único caminho, na verdade, para essa *Esquerda europeia* abalada com o colapso do socialismo real e em franca perda de hegemonia política frente ao neoliberalismo.

2. Ora, por que a posição teórico-política social-democrata representaria, para Habermas, o projeto de uma revitalização sócio-política das sociedades europeias? E, com isso, o que significaria, ainda no referido autor, a retomada da social-democracia e de sua programática calcada no Estado de bem-estar social? Por fim, contra que forças teórico-políticas justificar-se-ia a retomada da social-democracia?

Desde *A Crise do Estado de Bem-Estar Social e o Esgotamento das Energias Utópicas*, com especial ênfase em *Direito e Democracia*, Habermas reage firmemente contra a desestruturação do Estado de bem-estar social, que para ele representaria a única alternativa bem sucedida existente no que diz respeito à tentativa de conciliação entre capitalismo e democracia. Habermas tem em mente, nesse contexto, aquelas que ele considera como as duas conquistas políticas mais importantes da social-democracia europeia, a saber: nas palavras dele, a domesticação social da economia capitalista por meio do intervencionismo político e da realização dos direitos sociais de cidadania; e a centralidade do espaço político

⁴ Conferir, sobre isso: DANNER, Leno Francisco. *Habermas e a Ideia de Continuidade Reflexiva do Projeto de Estado Social: da Reformulação do Déficit Democrático da Social-Democracia à Contraposição ao Neoliberalismo*.

enquanto o *médium* a partir do qual a sociedade democraticamente organizada conduziria – com vontade e com consciência – sua própria evolução.

A posição teórico-política social-democrata, nesse sentido, teria construído, por meio da instauração do Estado de bem-estar social, o terreno no qual o desenvolvimento socioeconômico e cultural europeu foi uma consequência natural, por assim dizer. Correlatamente ao intervencionismo estatal na esfera econômica, que no capitalismo tardio coloca-se como um pressuposto absolutamente fundamental da estabilidade das sociedades democráticas⁵, a social-democracia, por meio dos amplos processos de integração material levados a efeito em termos de direitos sociais e a partir da universalização dos direitos políticos, teria contribuído para a solidificação de uma cultura política de solidariedade, de pluralismo, de participação política e de bem-estar material que imprimiu, nas sociedades europeias, uma situação de prosperidade sociocultural que, para Habermas, não foi igualada por nenhuma outra sociedade antes nem depois⁶.

Por isso, *Direito e Democracia* é uma veemente defesa da posição social-democrata e do Estado de bem-estar social, temperado – como Habermas sempre salientou desde seus primeiros escritos – com uma concepção de política radical que enfatiza o papel central da sociedade civil, dos movimentos sociais e das iniciativas cidadãs, bem como dos espaços de opinião informais que eles instauram, no momento mesmo em que defende uma *continuidade reflexiva do Estado social* e como condição desta. Ora, já no prefácio de *Direito e Democracia* percebe-se que tal obra foi elaborada sob o espectro do neoliberalismo e do desafio representado pela globalização econômica, e diante da evidente crise da social-democracia e da cada vez mais intensificada desestruturação do Estado de bem-estar social.

Habermas repete com insistência, em *Direito e Democracia*, a impossibilidade de se regressar a uma posição liberal calcada na

⁵ Cf. HABERMAS, Jürgen. *Problemas de Legitimación en el Capitalismo Tardío*, p. 68; HABERMAS, Jürgen. *Mudança Estrutural da Esfera Pública: Investigações quanto a Uma Categoria da Sociedade Burguesa*, § 10, p. 97-99; HOBSBAWN, Eric. *Era dos Extremos: o Breve Século XX*, p. 107-108; BARAN, Paul A.; SWEEZY, Paul M. *Capitalismo Monopolista: Ensaio sobre a Ordem Econômica e Social Americana*, p. 218-247; SHONFIELD, Andrew. *Capitalismo Moderno*, p. 21-41 e p. 113-347; MACPHERSON, C. B. *Ascensão e Queda da Justiça Econômica: o Papel do Estado, das Classes e da Propriedade na Democracia do Século XX*, p. 28-30.

⁶ Cf. HABERMAS, Jürgen. *Diagnósticos do Tempo: Seis Ensaios*, p. 23; OFFE, Claus. *Trabalho e Sociedade: Problemas Estruturais e Perspectivas para o Futuro da Sociedade do Trabalho (Vol. II) – Perspectivas*, p. 127; FLICKINGER, Hans-Georg. *Em Nome da Liberdade: Elementos para a Crítica do Liberalismo Contemporâneo*, p. 34-35.

centralidade do direito privado, isto é, na economia de *laissez-faire*, que a rigor conceberia a esfera econômica como fundacional em relação à política e detentora de uma lógica interna própria que não admitiria seja o intervencionismo, seja a atuação da política social. Isso descambaria para uma postura política conservadora, que restringe o âmbito de atuação da esfera político-administrativa ao Estado guarda-noturno, cuja função basilar consistiria na garantia negativa dos direitos individuais fundamentais do *bourgeois*. A posição neoliberal, por conseguinte, desconsideraria as condições específicas do capitalismo tardio, que, por causa da consolidação, no século XX, de uma economia monopólica e cada vez mais globalizada, dependeria proporcionalmente de *mais política*, de mais controle político dos fluxos de capital e, no fim das contas, da própria gestão da dinâmica interna do mercado, em algum aspecto poderoso. Além disso, Habermas, já desde fins da década de 1970, apoiado em Offe e, depois, em Vobruba, aceita a tese sociológica do fim da sociedade do trabalho, ou seja, da – por causa da crise econômica consolidada e acirrada em termos de globalização econômica – impossibilidade de se garantir o pleno emprego, um dos pilares da política social-democrata. Ora, em uma situação de desemprego estrutural, é óbvio que uma posição liberal defensora do *laissez-faire* não pode ser sustentada sem que, como acredita Habermas, se conceba esse mesmo desemprego estrutural como algo normal, retirando-lhe seu caráter estrutural e originário de *déficits* estruturais, de modo a entendê-lo como um problema dos próprios indivíduos que viveriam em tal situação.

Por isso, o discurso sobre os direitos sociais de cidadania (materialização do direito) e a questão do intervencionismo político, em *Direito e Democracia*, dá o tom da recusa, por parte de Habermas, da posição neoliberal. Nas condições socioeconômicas do capitalismo tardio, amplas camadas da população estão submetidas a uma dinâmica em termos de mercado de trabalho que elas não podem controlar, uma dinâmica que as joga descontroladamente de um lado para o outro sem possibilidade de reagirem à mesma. Note-se que isso é concebido como um *déficit* estrutural da esfera econômica, em termos de capitalismo tardio, o que volta a trazer à tona a lembrança do sucesso da social-democracia, que se deveria exatamente à afirmação de um *Estado forte*.

O próprio conceito de *capitalismo tardio*, que Habermas, na esteira de Ernest Mandel (*Capitalismo Tardio: Uma Tentativa de Explicação Marxista*), tematiza em obras de fins dos anos 1960 e durante os anos de 1970 (*Técnica e Ciência como “Ideologia”, Problemas de Legitimação no Capitalismo Tardio e Para a Reconstrução do Materialismo Histórico*), possui, como duas características basilares, o papel fundamental do

intervencionismo estatal no que tange à estabilização do mercado, dado o caráter monopólico da economia (o que leva ao fim o capitalismo de *laissez-faire*), e a importância da atuação desse mesmo Estado de bem-estar social frente às questões de integração material das classes sociais dependentes do trabalho. O Estado de bem-estar social, por isso mesmo, seria o pilar de sustentação das sociedades contemporâneas, seja pelo fato de garantir a reprodução econômica da sociedade, seja pelo fato de responsabilizar-se pela realização de processos de integração material para todos aqueles que, por si mesmos, não teriam condições de realizá-lo em um nível satisfatório. Tanto econômica quanto socialmente não se poderia, como acredita Habermas, abandonar o projeto de Estado de bem-estar social.

Direito e Democracia, nesse sentido, lança o ponto fundamental da defesa habermasiana da social-democracia, que se fará presente em todas as obras políticas posteriores do referido autor, a saber, a *necessidade de se retomar uma política forte, diretiva em relação aos mercados*, seja em nível nacional, seja em nível supranacional. Conforme salientado antes, Habermas tem ante seus olhos um processo cada vez mais intensificado de desestruturação do Estado de bem-estar social e, com isso, a eliminação gradativa das políticas de integração social, que teriam sido responsáveis pela época de ouro das sociedades europeias (da década de 1950 à década de 1980). Aqui, a retomada da posição teórico-política social-democrata justificar-se-ia devido ao desafio lançado pelo neoliberalismo ou pelo neoconservadorismo.

3. O grande inimigo a ser enfrentado, no que diz respeito à desestruturação do Estado de bem-estar social, seria o neoliberalismo. Com efeito, em 1979, Habermas edita uma obra denominada *Observações sobre "A Situação Espiritual da Época"*, escrevendo uma longa introdução na qual apresenta os trabalhos ali reunidos e delinea um diagnóstico da realidade de algumas sociedades europeias, com especial ênfase para o horizonte da República Federal da Alemanha. Tomando-se também o texto de Offe, intitulado "Ungovernability: on the Renaissance of Conservative Theories of Crisis", presente naquela obra, pode-se perceber que, nesse contexto em que a crise do Estado de bem-estar social europeu, decorrente do esgotamento de um período de crescimento econômico praticamente ininterrupto que começara no pós-guerra e que chegara ao fim em meados da década de 1970, já era um fato, a resposta neoconservadora ou, como foi chamada depois, neoliberal estaria paulatinamente consolidando-se como uma grande força teórico-política, cujo objetivo seria resolver a crise socioeconômica por meio do desmantelamento das tarefas interventoras e compensatórias do Estado de bem-estar social.

Mas, tal proposta não representaria apenas uma programática calcada em regras técnicas para a retomada do crescimento econômico e para a eliminação do *déficit* fiscal do Estado, senão que, ao atacar, como justificativa para tais medidas, os fundamentos da política social e o papel destacado dos movimentos sociais e das iniciativas cidadãs em termos de focos de democracia radical, atinge o núcleo da modernidade cultural, isto é, a ideia de uma democracia igualitária e autogestionária. Assim é que, para Habermas, o neoliberalismo concentra-se em uma defesa pura e simples da modernização econômica, baseada na economia de mercado, a contrapeso da correlação daquela com essa mesma modernidade cultural. Assim, a modernização econômica desenvolver-se-ia em um caminho estranho e paralelo à igualdade e à democratização, que seria emperrado no momento em que esta democracia igualitária adentrasse para o horizonte econômico.

É claro que isso conduz a uma afirmação ainda mais importante, a saber, à recusa de uma política diretiva da sociedade de uma maneira geral e dos mercados em particular. Senão vejamos. Na medida em que a economia é entendida como possuindo um caminho paralelo ou contraditório em relação à democracia igualitária, a posição neoliberal necessariamente tem de atacar o Estado de bem-estar social, já que este teria por função garantir que a igualdade material e de acesso ao poder não fosse desvirtuada pela desigualdade material economicamente gerada, nem que o desenvolvimento econômico ocorresse de maneira independente de critérios políticos e delimitado a partir de considerações distributivas.

O neoliberalismo, por conseguinte, no seu ataque à democracia igualitária em favor do livre-mercado, tem de combater o bastião social-democrata centralizado no Estado de bem-estar social – o que justifica sua máxima de *menos Estado, mais mercado*. Isso fica claro, embora eu não o desenvolva aqui com mais detalhe, na ideia de *evolução espontânea da sociedade*, de Friedrich Hayek, que significaria o fato de que a sociedade, que não é um macrossujeito social e que não pode ser concebida a partir de categorias objetivas ou enquanto totalidade social (o que impede o neoliberalismo de possuir uma teoria social), desenvolve-se a partir dos atos individuais de sujeitos que não têm qualquer visão messiânica do todo ou mesmo uma perspectiva universalista, a partir da qual sua ação individual visa concertar-se deliberadamente com as ações dos demais indivíduos e grupos sociais, de modo a alcançar um objetivo social abrangente. Na verdade, a sociedade evolui por causa do autointeresse individual em alcançar seus objetivos pessoais, o que implica exatamente nesta evolução espontânea. Sendo assim, as ideias de um centro diretivo da sociedade (Estado de bem-estar social) e de

democracia igualitária (distribuição equalizada do produto social por meio de uma concepção de justiça social ou direitos sociais, bem como a universalização da participação política enquanto forma de controle equitativo da evolução social) revelam-se, para Hayek, injustificadas, uma miragem. O que existe são os indivíduos, fechados em si mesmos e buscando seu interesse pessoal – e é isso, em última instância, que garante processos evolucionários gradativos, não-planejados. A sociedade enquanto totalidade, ao contrário, é mais uma idealização do que um fato empiricamente comprovável⁷.

Para Habermas, esse tipo de postura nega aquela correlação que ele percebe como central no projeto da modernidade, a saber, a ideia de uma organização sociopolítica fundada em uma compreensão igualitária de sociabilidade, que teria condições de afirmar concomitantemente a liberdade dos indivíduos singulares de seguirem sua vida do jeito que quiserem e um ideal de justiça social fundado em uma compreensão de igualdade substantiva. Com isso, naturalmente, a política democrática, que seria o móbil a partir do qual a liberdade e a igualdade seriam efetivadas na prática, passa para segundo plano, na medida em que o ideal de uma sociedade igualitária é negado por meio da afirmação da não-existência fática, *strictu sensu*, da sociedade enquanto totalidade social. Com efeito, a política democrática depende fundamentalmente da existência da liberdade individual e no grau dessa existência, mas ela somente é possível a partir do grau de igualdade que perpassa uma sociedade, já que é partir da maior ou da menor proximidade (em termos de condições materiais – sociais, culturais, etc.) entre os indivíduos, que tanto a efetividade do exercício das liberdades individuais quanto a igual consideração dos interesses de cada um deles ecoa nas instituições. A eficácia das instituições políticas *dependeria* do grau de igualdade material de uma sociedade e se *exerceria* por meio da universalização das liberdades individuais.

No que diz respeito a isso, Habermas deixa claro, desde *Teoria da Ação Comunicativa*, que a grande ameaça à modernidade cultural, representada pelo neoliberalismo, grassa sobre o *Estado social e democrático de direito* – sendo que é este a verdadeira conquista legada pela modernidade. Em *Direito e Democracia*, por sua vez, é esta herança que deve ser salva do declínio, da desestruturação. Mas por quê? Exatamente pelo fato de que o *Estado social e democrático de direito*, absolutamente imbricado, funda-se na íntima correlação entre igualdade e liberdade democráticas, no sentido de que todos os indivíduos têm o direito a uma integração

⁷ Cf.: HAYEK, Friedrich August von. *Arrogância Fatal: os Erros do Socialismo*, p. 37-42, p. 49-52 e p. 61-64.

material equitativa, de modo a seguirem sua vida do jeito que quiserem, no momento mesmo em que todos eles são cidadãos com direitos políticos que lhes permitem participar em igualdade de condições dos rumos da evolução social⁸.

4. É neste sentido que o Estado de bem-estar social deve ser *proseguido reflexivamente*. Fiel às críticas já feitas pela primeira geração da Escola de Frankfurt em relação à democracia de massas, isto é, à tendência de uma subversão do espaço público-político, ao emperramento da participação popular por causa da centralização da esfera política em torno aos partidos políticos profissionais e à consolidação de um Estado tecnocrático e paternalista, Habermas, como condição dessa continuidade reflexiva do projeto de Estado social, aponta para focos de democracia radical como o substrato basilar do poder e de sua reprodução, na medida em que, por meio deles, os cidadãos não seriam meramente sujeitos passivos da esfera administrativo-partidária no que tange à evolução social. O ideal de uma democracia radical, nesse sentido, que Habermas sempre percebeu como sendo radicalizado, nas sociedades ocidentais, pelos movimentos estudantis e de protesto desde fins da década de 1960, imprimiria um caráter crítico-reflexivo à *práxis* política, exatamente por levar ao exercício efetivo dos direitos políticos pelos cidadãos de uma maneira geral frente à burocracia administrativo-partidária. Com isso, a centralização da *práxis* política em torno aos partidos políticos, que Habermas sempre acusou de possuírem uma função nefasta de conquista pura e simples da lealdade das massas, é superada em vista de uma relação concertada entre estes dois âmbitos⁹.

Além disso, os impulsos provenientes dos movimentos sociais e das iniciativas cidadãs, ao criarem um *espaço público informal*, não centralizado em torno da mídia de massas e arredio a ela, permitiria a superação daquela subversão da esfera público-política que foi diagnosticada, em *Mudança Estrutural da Esfera Pública*, como forte tendência das democracias de massa contemporâneas, já que, com tais impulsos, equilibrar-se-ia o jogo de forças políticas presentes da sociedade, de modo a formar-se, por assim dizer, uma balança de poder com capacidades de garantir que a evolução sociopolítica pudesse andar

⁸ Cf. HABERMAS, Jürgen. *Teoría de la Acción Comunicativa* (T. 2): Crítica de la Razón Funcionalista, p. 509-510; HABERMAS, Jürgen. *Más Allá del Estado Nacional*, p. 173.

⁹ Cf. HABERMAS, Jürgen. *Direito e Democracia: entre Facticidade e Validade* (Vol. II), p. 186; HABERMAS, Jürgen. *A Inclusão do Outro: Estudos de Teoria Política*, p. 282; HABERMAS, Jürgen. *Más Allá del Estado Nacional*, p. 151; ARATO, Andrew: "Procedural Law and Civil Society: Interpreting the Radical Democratic Paradigm", p. 36.

efetivamente sobre trilhos democráticos e ser conduzida a partir de interesses generalizáveis¹⁰.

A ideia de continuidade reflexiva do projeto de Estado social, com efeito, depende deste ideal de democracia radical e tem como foco superar a tendência à subversão da esfera público-política pelo Estado tecnocrático e à monetarização do mundo da vida pelo âmbito econômico (que levariam ao conformismo social e ao privatismo civil). De outro lado, e isto é importante para meu argumento, tal ideia aponta para uma retomada do Estado de bem-estar social, em suas tarefas de intervenção econômica e de integração social. Nas condições contemporâneas do processo de modernização (especialmente a questão do caráter monopólico da economia e a centralidade das funções políticas de integração social), esse mesmo Estado de bem-estar social possui tarefas que não podem ser abdicadas, sob pena de se cair novamente em uma política de *laissez-faire*, que, ao permitir plena mobilidade aos fluxos de capital, retira-se correlatamente das funções de integração social – um movimento que acontece proporcionalmente, isto é, quanto mais a política retira-se do controle do mercado, mais ela retira-se das tarefas de integração social, que seguem dependendo da esfera produtiva. Para Habermas, assim, a tarefa estatal de integração social, que para ele tem primazia, inevitavelmente exige certo grau de controle e de intervenção estatais na esfera econômica.

Percebe-se, assim, a partir da década de 1980, uma clara e cada vez mais enfática retomada, por Habermas, de uma teoria do Estado que concede a devida centralidade ao projeto social-democrata de Estado de bem-estar social. E isso possui uma razão: o Estado de bem-estar social é herdeiro das revoluções burguesas e proletário-socialistas, congregando, em seu núcleo interno, a afirmação da democracia de massas (ideia de inclusão universal), o Estado democrático de direito (adveniente do liberalismo e marcado pela defesa dos direitos e liberdades fundamentais e *individuais*) e a questão da *igualdade material* (defendida pelo socialismo e pelo movimento de trabalhadores europeu). Ora, a questão-chave, aqui, reside exatamente na centralidade que a esfera política recebe no que se refere à condução da evolução social. Se, para o neoliberalismo, a evolução social é uma questão ligada à *mão invisível* de uma maneira geral e ao mercado em particular, para a social-democracia, ao contrário, essa mesma evolução social é um problema político e somente pode ser realizada, no fim das contas, a partir de um centro político diretivo –

¹⁰ HABERMAS, Jürgen. *Direito e Democracia: entre Facticidade e Validade* (Vol. II), p. 33; HABERMAS, Jürgen. *A Inclusão do Outro: Estudos de Teoria Política*, p. 283; PINZANI, Alessandro. *Habermas*, p. 151-153; MUNNICH, Geert. “Rational Politics? An Exploration of the Fruitfulness of the Discursive Concept of Democracy”, p. 185-187.

ainda que este centro político diretivo conceda a devida importância ao mercado (e com toda razão).

Nesse sentido, Habermas, em sua retomada da social-democracia, aponta para o objetivo premente de afirmar-se novamente e com força a tarefa de centro diretivo que o Estado de bem-estar social teria encampado, no projeto social-democrata. Essa tarefa, para ele, teria sido agudizada pela consolidação da globalização econômica, que também teria contribuído para o enfraquecimento do *keynesianismo em um só país*, fundamento das tarefas de controle político e de integração social levadas a efeito pelo Estado de bem-estar social em nível nacional.

5. A globalização apresenta matizes diferenciados, perpassando, por exemplo, a economia, a política e a cultura, apenas para citar algumas áreas. Especificamente no que se refere à globalização econômica, certas características suas implodem os limites e as capacidades políticas e fiscais ligadas ao Estado-nação clássico. A organização de mercados de bens, de capitais e de trabalho em nível mundial, o predomínio do capital especulativo e a ênfase em uma economia a rigor controlada monopolicamente implicam em que adentre, na agenda ligada à política econômica do Estado, um adversário poderoso, isto é, as companhias transnacionais que, dotadas de enorme poder de mobilidade, têm condições de impor seus interesses aos Estados nacionais.

Estes, com efeito, já não conseguem, internamente às suas fronteiras, controlar os fluxos de capital ou, se o fazem, correm o perigo de verem estas empresas transnacionais mudarem-se para outro país, o que implica em aumento do número de desempregados e uma avaliação nefasta, pelos cidadãos, dos próprios partidos no poder. Nesse sentido, como forma de evitar as duas situações, o Estado-nação adota a postura de um cada vez mais intensificado dismantelamento de suas funções diretivas, interventoras e compensatórias, em favor de uma desregulação econômica que favorece aos grandes capitais. Os Estados-nação, com isso, acabam *abdicando da política*¹¹.

Para Habermas, a década de 1990 marcou a efetiva consolidação desse processo de mundialização da economia e, como consequência,

¹¹ Cf. HABERMAS, Jürgen. *A Inclusão do Outro*: Estudos de Teoria Política, p. 138 e seguintes; HABERMAS, Jürgen. *La Constelación Posnacional*: Ensayos Políticos, p. 70 e seguintes; HABERMAS, Jürgen. *Ay, Europa!* – Pequenos Escritos Políticos, p. 93-94; KRUGMAN, Paul. *Uma Nova Recessão?*, p. 205-207; DUBIEL, Helmuth. *Que és Neoconservadurismo?*, p. 89-94; REESE-SCHÄFER, Walter. *Compreender Habermas*, p. 114-119; BECK, Ulrich. *Que és la Globalización?* – Falácias del Globalismo, Respuestas a la Globalización, p. 15-23; OFFE, Claus. *Problemas Estruturais do Estado Capitalista*, p. 281; OFFE, Claus. *Capitalismo Desorganizado*: Transformações do Trabalho e da Política, p. 81.

da trágica desestruturação dos Estados de bem-estar das sociedades industrializadas – o que levou, correlatamente, às mudanças político-econômicas em termos de países subdesenvolvidos, orientadas pelo FMI e pelo Banco Mundial¹². Isso não foi feito sem que consequências nefastas, em termos sociais, se consolidassem aos poucos no seio das sociedades desenvolvidas (mas não somente delas), que tradicionalmente teriam representado um modelo exemplar de integração social e de bem-estar material. O aumento do desemprego estrutural, a decadência da qualidade de vida de uma grande parte da população, o crescimento do chauvinismo de bem-estar seja contra os marginalizados do próprio país, seja contra os imigrantes estrangeiros, para não mencionar-se o acirramento do Estado policial, representam, como quer Habermas, evidências claras e preocupantes tanto no que concerne à desestruturação do Estado de bem-estar social e do abandono progressivo de sua programática calcada na integração material das classes dependentes do trabalho, quanto no que se refere à fragilização daquela cultura universalista que efetivamente teria marcado a época de ouro das sociedades europeias¹³.

A globalização econômica, nesse sentido, afetou a capacidade diretiva do Estado, pondo em xeque suas funções interventoras e compensatórias. Com isso, naturalmente, levou ao enfraquecimento das políticas sociais, que teriam permitido a consolidação de um nível de bem-estar material exemplar, nas sociedades desenvolvidas. E a política estatal já não conseguiria responder a esse desafio representado por ela (pela globalização econômica). Ora, para Habermas, o desenvolvimento da globalização econômica estaria acontecendo de maneira proporcional à retirada e ao enfraquecimento da política dos Estados-nação – e mesmo sem qualquer instauração de instâncias políticas de cunho transnacional, com força disciplinadora da dinâmica econômica mundial, no momento ainda sem qualquer regulação substantiva. O resultado disso foi que cresceu a produção de riqueza e a situação de pobreza mundial, aumentando-se, inclusive, o militarismo em nível externo¹⁴.

É por isso que os últimos textos de Habermas são uma invectiva no que tange à necessidade de se instaurar instâncias políticas de caráter transnacional, que tivessem por função o controle dos fluxos de capital e a realização de processos inclusivos de integração material entre os países e os povos. A globalização é um fato consolidado, não há dúvida, mas

¹² Cf. CHOSSUDOVSKY, Michel. *A Globalização da Pobreza: Impactos das Reformas do FMI e do Banco Mundial*.

¹³ Cf. HABERMAS, Jürgen. *Más Allá del Estado Nacional*, p. 196; WACQUANT, Loïc. *As Prisões da Miséria*; WACQUANT, Loïc. *Punir os Pobres: a Nova Gestão da Miséria nos Estados Unidos*; WACQUANT, Loïc. *As Duas Faces do Gueto*.

¹⁴ Cf. HABERMAS, Jürgen. *O Ocidente Dividido*, p. 78.

estaria faltando exatamente a solidificação de uma ordem sociopolítica transnacional que pudesse domesticá-la em vista de um desenvolvimento equitativo para todos. A globalização econômica, enfim, enfraqueceu consideravelmente a política nacional; e a força da política nacional, para Habermas, somente pode ser retomada, nesse contexto de globalização econômica consolidada, *em nível transnacional*, mas por meio da ênfase em uma política forte, diretiva em relação aos mercados, aos fluxos de capital. O que estaria faltando a esse nível transnacional é exatamente a força diretiva da política frente aos mercados – ou seja, carecer-se-ia da institucionalização de um projeto político cosmopolita, que daria o tom da dinâmica de poder neste nível.

E a social-democracia novamente vê-se convocada a assumir esse projeto de uma ordem mundial justa, calcada na instauração de instituições políticas supranacionais, com capacidade interventora e regulatória em relação aos mercados. Nesse sentido, se *Direito e Democracia* parte da constatação, logo no início do trabalho, de um desânimo da posição teórico-política social-democrata frente às posições neoliberais e à consolidação da globalização econômica¹⁵, e se *n'A Constelação Pós-nacional*, Habermas acusa a social-democracia de ficar presa à sua jaula nacional, apresentando uma postura *eurocética* em relação à Comunidade Europeia¹⁶, em *Europe: the Faltering Project*, pode-se perceber, junto a estas críticas, a confiança nesta mesma posição teórico-política social-democrata no que diz respeito a conduzir esse projeto de uma ordem mundial justa e equitativa¹⁷, projeto este que, como acredita Habermas, passa necessariamente pela construção de instituições políticas supranacionais, que pudessem assumir as funções interventoras e compensatórias próprias dos Estados de bem-estar social, enfraquecidos ante o predomínio de uma economia monopólica mundializada.

6. Com isso, a retomada da social-democracia representaria, segundo Habermas, um novo fôlego à esquerda – e, na verdade, tal retomada da social-democracia, fundada na prossecução reflexiva do projeto de Estado social, seria *o único caminho que restou à esquerda da Europa ocidental com a queda do socialismo real*¹⁸. De fato, no texto *O que Significa Socialismo Hoje? – Revolução Recuperadora e a Necessidade de Revisão da Esquerda*, escrito por ocasião do processo de reunificação alemã e

¹⁵ Cf. HABERMAS, Jürgen. *Direito e Democracia – entre Facticidade e Validade* (Vol. I), p. 12-13.

¹⁶ Cf. HABERMAS, Jürgen. *La Constelación Pós-nacional: Ensayos Políticos*, p. 125-126.

¹⁷ Cf. HABERMAS, Jürgen. *Europe: the Faltering Project*, p. 104-105.

¹⁸ Cf. HABERMAS, Jürgen. *Diagnósticos do Tempo: Seis Ensaio*s, p. 156-157.

do esfacelamento da URSS, Habermas perguntava-se: com a bancarrota do socialismo real, resta ainda algum projeto teórico-político para a esquerda e para os movimentos sociais ligados à tradição do movimento trabalhador da Europa ocidental, ou eles também entraram em ocaso com o fim do socialismo real?

Não restaria caminho para a esquerda se, por projeto teórico-político de esquerda, entender-se um modelo ao estilo do socialismo real, em particular devido ao fato de a democracia ter sido sufocada pela ditadura do partido único e da burocracia nela incrustada; além disso, uma economia absolutamente centralizada e estatizada não funcionaria nas condições do capitalismo tardio. Porém, ainda há uma programática teórico-política de esquerda se a esquerda da Europa ocidental concentrar-se na retomada do projeto social-democrata de Estado de bem-estar social, a partir de uma crítica reformista de tipo radical. Em relação a isso, dois pontos podem ser percebidos: (a) a esquerda da Europa ocidental tem de concentrar sua luta no fortalecimento do Estado de bem-estar social, impedindo seu desmantelamento pelas posições neoconservadoras ou neoliberais¹⁹; e (b) a prossecução do projeto de Estado de bem estar social, pela esquerda, aconteceria a partir de uma crítica reformista de tipo radical.

No que tange ao primeiro ponto, como quer Habermas, a esquerda radical da Europa ocidental sempre desdenhou dos sucessos colhidos pela social-democracia e, com isso, não conseguiu efetivamente reconhecer os méritos advenientes da instauração do Estado de bem-estar social. A social-democracia europeia, com efeito, por meio do projeto de Estado de bem-estar social, conduziu a uma reformulação da economia capitalista e a uma reestruturação do próprio Estado, transformado-o exatamente em *Estado social e democrático de direito*. O compromisso social-democrata teria se caracterizado pela realização de amplos processos de integração material e pela consolidação do pluralismo político, o que teria levado correlatamente à domesticação social da economia capitalista e lançado as bases para a domesticação, por meio da política democrática, do Estado mesmo²⁰. E é este Estado social e democrático de direito que

¹⁹ Neste trabalho, utilizei os termos *neoconservadorismo* e *neoliberalismo com o mesmo sentido*, já que o próprio Habermas utiliza-os dessa forma. De um modo geral, o significado deles consiste em uma postura economicista calcada na defesa de um Estado mínimo, de uma centralidade da modernização econômica capitalista, bem como da ética do trabalho liberal-protestante e do individualismo possessivo – em uma postura anti-Estado social. Sobre isso, conferir: HABERMAS, Jürgen. “El Criticismo Neoconservador en la Cultura en los Estados Unidos y en Alemania Occidental: Un Movimiento Cultural en Dos Culturas Políticas”, p. 137-138; DUBIEL, Helmut. *Qué es Neoconservadurismo?*, p. 02.

²⁰ Cf. HABERMAS, Jürgen. *La Necesidad de Revisión de la Izquierda*, p. 132-133.

estaria sendo ameaçado de destruição; é o capitalismo domesticado em termos de Estado de bem-estar social que estaria sendo desmantelado, não o capitalismo *tout court*.

Nesse sentido, agora que o socialismo real caiu, as expectativas da esquerda da Europa ocidental já não podem mais se concentrar no modelo representado pela URSS. Na verdade, aquele modelo nunca coincidiu com a organização sociopolítica da Europa ocidental, que, desde a reconstrução do pós-guerra, foi marcada pela existência de uma economia mista que tinha no Estado de bem-estar social o seu agente regulador por excelência. Ora, a falência do socialismo real foi benéfica pelo fato de que permitiu que a esquerda da Europa ocidental acordasse de seu *sono dogmático* em relação à defesa de um projeto teórico-político calcado no comunismo soviético. Ou seja, aqui, acordar do sono dogmático implicaria em reconhecer que os ideais emancipatórios da esquerda teriam uma amplitude maior do que o caminho burocrático, autoritário e estatista representado pelo socialismo real. Ao mesmo tempo, isso implicaria em reconhecer a importância que o projeto social-democrata de Estado de bem-estar social representou para o sucesso sociopolítico alcançado pelas sociedades europeias, no momento mesmo em que alertaria para o grave perigo pelo qual essas mesmas sociedades estariam passando com o enfraquecimento da social-democracia e com o cada vez mais acelerado desmantelamento do Estado de bem-estar social.

Quer dizer, seja pelo sucesso da programática social-democrata calcada no Estado de bem-estar social, seja pelo crescimento dos problemas ligados à desigualdade material desde as últimas décadas do século XX, no contexto europeu, de um modo concomitante à desestruturação do Estado de bem-estar social, o projeto teórico-político social-democrata calcado na prossecução do Estado de bem-estar social é o ponto de partida de qualquer alternativa de mudança da grave crise sociopolítica enfrentada por aquelas sociedades – é o único ponto de partida para a esquerda da Europa ocidental. Sobre isso, pronuncia-se Habermas:

Hoje em dia, o compromisso do Estado social, que aderiu às estruturas das sociedades, forma o fundamento em relação ao qual qualquer política tem de partir. Isso vem à tona em um consenso sobre os fins políticos e sociais, comentado pelas seguintes palavras irônicas de Offe: “Quanto mais a imagem do socialismo realmente existente é pintada em tons tristes e desolados, tanto mais nós todos nos tornamos ‘comunistas’, à medida que não permitimos que alguém nos tire a preocupação pelos assuntos públicos e pelo horror despertado por catástrofes globais e por desenvolvimentos em falso” (*Die Zeit*, de 08/12/1989)²¹.

²¹ HABERMAS, Jürgen. *Diagnósticos do tempo: seis ensaios*, p. 150. Conferir, ainda: HABERMAS, Jürgen. *Mas Allá del Estado Nacional*, p. 93-94.

A prossecução do Estado de bem-estar social, enquanto fundamento da retomada de um projeto teórico-político de esquerda, para a Europa ocidental, como quer Habermas, reativaria seja o sentido de uma proposta de esquerda, em descrédito frente às posições conservadoras, seja a centralidade do Estado social e democrático de direito no contexto das sociedades desenvolvidas. A devida valorização do papel representado pelo projeto social-democrata de Estado de bem-estar social implicaria em que a esquerda da Europa ocidental adotasse tal posição social-democrata como seu baluarte e, com isso, *demarcasse claramente* sua posição frente aos neoliberais ou neoconservadores.

Nesse sentido, à esquerda da Europa ocidental resta o caminho de uma crítica reformista de tipo radical fundada na retomada da social-democracia e na prossecução do projeto de Estado de bem-estar social. Isso significa, em primeiro lugar, que a tarefa fundamental de domesticação social do capitalismo somente pode ser realizada por meio do Estado, e de um Estado com força suficiente para impor direção e limites ao mercado, ao mesmo tempo em que se compromete com a realização dos direitos sociais de cidadania. Não possuiria sentido, aqui, como receita para a crise econômica pela qual passariam as sociedades europeias desde as últimas décadas do século XX, a defesa de uma imperiosa diminuição do tamanho e de uma drástica restrição das funções do Estado de bem-estar social. Pelo contrário, como acredita Habermas, tais funções são – e devem continuar sendo – responsabilidade e prerrogativa do próprio Estado.

E essa crítica reformista de tipo radical significa, em segundo lugar, que a condução da evolução social dá-se por meio de reformas paulatinas nas estruturas deficitárias dos sistemas político e econômico, uma forma de realização da evolução social que está comprometida com uma *práxis* política que se funda no caminho estabelecido pelo Estado democrático de direito e dinamizada pelo contato efetivo entre movimentos sociais e iniciativas cidadãos e pela esfera administrativo-partidária – ou seja, um modelo de política radical que, nessa interrelação entre forças políticas e forças sociais, consegue, ao longo do tempo, corrigir os problemas e consolidar o ideal de uma domesticação social do mercado e de uma democratização cada vez mais efetiva da política, que, no entender de Habermas, são os dois grandes desafios das sociedades democráticas ocidentais, hodiernamente.

7. Em tudo isso, a social-democracia e seu projeto de Estado de bem-estar social, no contexto da crise econômica que afeta as sociedades europeias em particular e todas as sociedades de uma maneira geral, representam um modelo exemplar. Da abordagem habermasiana em

relação à social-democracia e ao projeto de Estado de bem-estar social, penso ser possível salientar dois pontos importantes, a saber: o modelo de um Estado social e democrático de direito que busca domesticar socialmente a economia capitalista e a centralidade da política democrática no que tange à condução da evolução social. Em essência, estes são os dois pontos fundamentais da teoria social habermasiana em sua compreensão da *práxis* política atual; e eles representariam, na crise socioeconômica pela qual passam as sociedades desenvolvidas e, de uma maneira geral, praticamente todos os países envolvidos pela globalização econômica, uma sugestão de programática teórico-política, com vistas à resolução destes problemas políticos e socioeconômicos.

A crise econômica exige redimensionamento da capacidade política em termos de Estado de bem-estar social, isto é, ela denota exatamente a importância da regulação e da intervenção estatal na esfera econômica. Aqui, seria importante encontrar um equilíbrio entre uma economia de livre-mercado, que necessita de mobilidade no que diz respeito ao seu desenvolvimento, e a atividade regulatória e compensatória do Estado no que tange à produção e à distribuição equitativa da riqueza socialmente produzida. Na contemporaneidade, a centralidade do *laissez-faire* econômico foi substituída – ou ao menos enquadrada – pela centralidade diretiva do Estado regulador, que assumiria para si as tarefas de dinamização e de estabilização econômica e de integração social. Com isso, tanto a evolução social quanto a equalização material das classes dependentes do trabalho é canalizada para a esfera política e politicamente realizável. Nesse sentido, o Estado de bem-estar social, como se disse acima, é o pilar de sustentação das sociedades contemporâneas, o centro a partir do qual sua evolução ocorre.

Tal *evolução social*, a partir disso, *passa a ocorrer sobre trilhos institucionalizados e de acordo com interesses generalizáveis*, não sendo mais a rigor um resultado de forças espontâneas e de relações de poder desequilibradas. A ideia de um Estado social e democrático de direito carrega exatamente, de um lado, a afirmação do caráter universal dos direitos, que se ramificam em uma ampla gama de prerrogativas individuais e sociais – direitos individuais fundamentais, direitos políticos e direitos sociais como absolutamente imbricados e dependentes uns dos outros –, que, por causa disso, exigem uma configuração institucional da esfera política, da esfera econômica e da esfera cultural que leve a sério essa radicalidade expressa pelo *conjunto dos direitos*. De outro lado, a ideia de um Estado social e democrático de direito congrega em si a necessidade – como condição, inclusive, para a efetividade do conjunto dos direitos – de garantir-se a paridade do poder, do acesso a ele e de seu exercício.

Retomar o projeto de Estado de bem-estar social, a partir da perspectiva habermasiana, equivaleria a enfatizar o papel central da esfera política em relação à efetividade seja dos direitos, seja da garantia de um equilíbrio na divisão e no exercício do poder. Ora, o poder não se centraliza apenas na capacidade política de administração da coisa pública, senão que se ramifica na – e é dependente da – divisão da riqueza social, economicamente gerada. Com isso, o social é concebido como sendo perpassado por um *ethos* democrático que não restringe a política ao exercício administrativo do poder, legitimado por eleições gerais periódicas. A política adquiriria um sentido mais amplo, caracterizador da sociedade como um todo, no sentido de que este *ethos* democrático adentraria na esfera econômica e na esfera cultural, pelo menos em alguma poderosa medida.

A lição social-democrata mais importante, no que diz respeito a isso, está em que a direção política da evolução social, a partir da afirmação do caráter fundamental do Estado de bem-estar social, efetivamente conduz tanto à realização dos direitos em sua integralidade quanto à equiparação do poder social por meio da democracia política. Estes são os dois pontos em ocaso com a desestruturação do Estado de bem-estar social. E, nesta encruzilhada em que se encontram as sociedades democráticas – terem de abdicar dos padrões de justiça material constitucionalmente estabelecidos e universalmente garantidos, e terem de aceitar a retirada da política democrática no que diz respeito à condução da evolução social, em favor das exigências econômicas de retomada do processo de acumulação –, a *práxis* política fica ante o dilema de normalizar, a partir da renovação de um darwinismo social espúrio, o *pathos* da desigualdade social cada vez mais crescente, negando-se enquanto *práxis* política, ou de reafirmar suas funções de intervenção econômica, de integração material e de direção da evolução social em desfavor do caráter imediato de um processo de acumulação econômica que, desregulado, leva, no longo prazo, ao acirramento das mazelas sociais. No segundo caso, o futuro permanece em aberto e um ideal de justiça social ainda é possível. No primeiro caso, os problemas sociais consequentemente aumentarão de intensidade – o que aponta, mais uma vez, para a centralidade da política democrática e da diretiva estatal da evolução social, organicamente imbricadas.

Hodiernamente, o que está em franca desestruturação é esta centralidade seja da diretiva política da evolução social, seja do papel interventor e compensatório assumido pelo Estado de bem-estar social, frente às novas posições de *laissez-faire* ou mesmo diante do processo avassalador representado pela globalização econômica, que ainda não foi acompanhado, em um grau proporcional, da transnacionalização da

política. Ora, o desafio deste início de século XXI consiste exatamente na retomada do papel interventor e compensatório do Estado, bem como da centralidade diretiva da política democrática no que diz respeito à evolução social, fato que, no meu entender, a crise econômica contínua desta primeira década deixa absolutamente claro.

Referências

- ARATO, Andrew. "Procedural law and civil society: Interpreting the radical democratic paradigm". In: ROSENFELD, Michel; ARATO, Andrew (Eds.). *Habermas on law and democracy: Critical exchanges*. California: University of California Press, 1998.
- BARAN, Paul A.; SWEEZY, Paul M. *Capitalismo monopolista: ensaio sobre a ordem econômica e social americana*. Tradução de Waltensir Dutra. Rio de Janeiro: Zahar Editores, 1978.
- BECK, Ulrich. *Qué es la Globalización? – Falácias del globalismo, respuestas a la globalización*. Traducción de Bernardo Moreno y de Maria Rosa Borràs, 1998.
- BOBBIO, Norberto. *O futuro da democracia: uma defesa das regras do jogo*. 6. ed. Tradução de Marco Aurélio Nogueira. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1986.
- CHOSSUDOVSKI, Michel. *A globalização da pobreza: impactos das reformas do FMI e do Banco Mundial*. Tradução de Marylene Pinto Michael. São Paulo: Moderna, 1999.
- DAHRENDORF, Ralph. *Quadrare in Cerchio: benesse economico, coesione sociale i libertà politica*. Roma: Laterza, 2003.
- DANNER, Leno Francisco. *Habermas e a ideia de continuidade reflexiva do projeto de estado social: da reformulação do déficit democrático da social-democracia à contraposição ao neoliberalismo*. Tese de Doutorado em Filosofia. Porto Alegre: PUCRS, 2011. 206 p.
- DUBIEL, Helmut. *Qué es el neoconservadurismo? Introducción y traducción de Agapio Maestre*. Barcelona: Editorial Anthropos, 1993.
- FLICKINGER, Hans-Georg. *Em nome da liberdade: elementos para a crítica do liberalismo contemporâneo*. Porto Alegre: EDIPUCRS, 2003.
- GIDDENS, Anthony. *Para além da esquerda e da direita: o futuro da política radical*. Tradução de Alvaro Hattner. São Paulo: Editora da UNESP, 1996.
- _____. *A terceira via: reflexões sobre o impasse da social-democracia*. Tradução de Maria Luiza X. de A. Borges. Rio de Janeiro: Record, 2000.
- _____. *A terceira via e seus críticos*. Ryta Vinagre. Rio de Janeiro: Record, 2001.
- HABERMAS, Jürgen. *Mudança estrutural da esfera pública: investigações quanto a uma categoria da sociedade burguesa*. Tradução de Flávio R. Kothe. Rio de Janeiro: Tempo Brasileiro, 1984.
- _____. (Ed.). *Observations on "The spiritual situation of the age"*. 3. ed. Translated by Andrew Buchwalter. Cambridge, Massachusetts: The MIT Press, 1987.
- _____. *Problemas de legitimación en el capitalismo tardío*. Traducción de José Luis Itcheverry. Madrid: Ediciones Cátedra, 1999.

HABERMAS, Jürgen. *Teoría de la acción comunicativa* (T. 2): crítica de la razón funcionalista. Traducción de Manuel Jiménez Redondo. Madrid: Taurus, 2001.

_____. *Ensayos políticos*. Traducción de Ramón García Cotarelo. Barcelona: Ediciones Península, 1997.

_____. “El criticismo neoconservador de la cultura en los Estados Unidos y en Alemania Occidental: un movimiento intelectual en dos culturas políticas. In: GIDDENS, Anthony et al. *Habermas y la modernidad*. Traducción de Francisco Rodríguez Martins. Madrid: Ediciones Cátedra, 2001.

_____. *La necesidad de revisión de la izquierda*. Traducción de Manuel Jiménez Redondo. Madrid: Editorial Tecnos, 1991.

_____. *Direito e democracia: entre facticidade e validade*. Tradução de Flávio Beno Siebeneichler. Rio de Janeiro: Tempo Brasileiro, 2003. Vol. 2.

_____. *A inclusão do outro: estudos de teoria política*. Tradução de George Sperber e de Paulo Astor Soethe. São Paulo: Edições Loyola, 2002.

_____. *Más allá del Estado Nacional*. Traducción de Manuel Jiménez Redondo. México: Fondo de Cultura Económica, 2000.

_____. *La constelación posnacional: ensayos políticos*. Traducción de Pere Fabra Abat, de Daniel Gamper Sachse y de Luis Pérez Díaz. Barcelona: Ediciones Paidós, 2000.

_____. *Diagnóstico do tempo: seis ensaios*. Tradução de Flávio Benno Siebeneichler. Rio de Janeiro: Tempo Brasileiro, 2005.

_____. *Era das transições*. Tradução e introdução de Flávio Beno Siebeneichler. Rio de Janeiro: Tempo Brasileiro, 2003.

_____. *Ay, Europa!* – Pequeños escritos políticos. Traducción de José Luis López de Lizaga, Pedro Madrugal y Francisco Javier Gil Martín. Madrid: Editorial Trotta, 2009.

_____. *Europe: the faltering project*. Translated by Ciaran Cronin. Cambridge: Polity Press, 2009.

HARVEY, David. *O neoliberalismo: história e implicações*. Tradução de Adail Sobral e de Maria Stela Gonçalves. São Paulo: Edições Loyola, 2008.

HAYEK, Friedrich August von. *Arrogância fatal: os erros do socialismo*. Tradução de Ana Maria Capovilla e de Candido Mendes Prunes. Porto Alegre: Editora Ortiz, 1988.

HOBSBAWN, Eric. *Era dos extremos: o breve século XX (1914-1991)*. 2. ed. Tradução de Marcos Santarrita. São Paulo: Companhia das Letras, 1995.

KATZ, Michael B. *The undeserving poor: from the war on poverty to the war on welfare*. New York: Pantheon Books, 1989.

KRUGMAN, Paul. *Uma nova recessão? Como entender a economia mundial*. 2. ed. Tradução de Afonso Celso da Cunha Serra. Rio de Janeiro: Campus, 1999.

MACPHERSON, C. B. *Ascensão e queda da justiça econômica e outros ensaios: o papel do Estado, das classes e da propriedade na democracia do século XX*. Tradução de Luiz Alberto Monjardim. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1991.

MUNNICH, Geert. “Rational politics? An exploration of the fruitfulness of the discursive concept of democracy”. In: VON SCHOMBERG, René; BAYNES, Kenneth (Eds.). *Discourse and democracy: essays on Habermas' between facts and norms*. New York: State University of New York Press, 2002.

OFFE, Claus. *Problemas estruturais do Estado Capitalista*. Tradução de Bárbara Freitag. Rio de Janeiro: Tempo Brasileiro, 1984.

_____. *Capitalismo desorganizado: transformações contemporâneas do trabalho e da política*. Tradução de Wanda Caldeira Brandt. São Paulo: Editora Brasiliense, 1989.

_____. *Trabalho & Sociedade: problemas estruturais e perspectivas para o futuro da Sociedade do Trabalho*. Tradução de Gustavo F. Bayer. Rio de Janeiro: Tempo Brasileiro, 1989. Vol. I – A crise.

_____. *Trabalho & Sociedade: problemas estruturais e perspectivas para o futuro da sociedade do trabalho*. Tradução de Gustavo F. Bayer e de Margit Martincic. Rio de Janeiro: Tempo Brasileiro, 1991. Vol. II – Perspectivas.

_____. "Ungovernability: on the renaissance of conservative theories of crisis". In: HABERMAS, Jürgen (Ed.). *Observations on "The spiritual situation of the age"*. Traduction by Andrew Buchwalter. Cambridge: The MIT Press, 1987.

PINZANI, Alessandro. *Habermas*. Porto Alegre: Artmed, 2009.

REESE-SCHÄFER, Walter. *Compreender Habermas*. Tradução de Vilmar Schneider. Petrópolis: Vozes, 2009.

SHONFIELD, Andrew. *Capitalismo moderno*. Tradução de Álvaro Cabral. Rio de Janeiro: Zahar Editores, 1968.

WACQUANT, Loïc. *As prisões da miséria*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2001.

_____. *Punir os pobres: a nova gestão da miséria nos Estados Unidos*. Rio de Janeiro: Freitas Bastos, 2001.

_____. *As duas faces do gueto*. São Paulo: Boitempo Editorial, 2008.

ZÜRN, Michael; LEIBFRIED, Stephan. "Refiguring the national constellation". In: LEIBFRIED, Stephan; ZÜRN, Michael (Eds.). *Transformations of the State?* Cambridge: Cambridge University Press, 2005.